ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº _____/2024

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração Pública, que seja a designado um Agente de Trânsito para auxiliar a travessia de pedestres, na Rodovia Amaral Peixoto (em frente ao 32º Batalhão) no bairro da Barra de Macaé.

Justificativa: a solicitação se faz necessário tendo em visto que este local serve como travessia dos pedestres para acesso as escolas existentes na proximidade. O trafego no local é intenso, a presença do Agente de Trânsito trará mais segurança aos pedestres.

Sala de Sessões, 17 de janeiro de 2024.

RUDNELI DAS NEVES COUTINHO:10112177751

Assinado de forma digital por RUDNELI DAS NEVES COUTINHO:10112177751
Dados: 2024.01.17 16:04:19 -03'00'

Rond Macaé
Vereador – Autor

Destinatário: A Diretoria de assuntos legislativos Câmara Municipal de Macaé

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n Virgem Santa
Macaé- RJ. CEP 27.948010
Telefone/ Fax: (22) 2772 – 4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br